

pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº. 02/2021–CPL/ARSER).

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. A contratada assume, até a data da rescisão, eventuais encargos existentes.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de Fevereiro de 2024.

Maceió/AL, 01 de Março de 2024..

ANA CRISTINA DE AZEVEDO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:508E23FF

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5800.59841/2023**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
05.400.006/0001-70.

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de
MEDICAMENTOS contidos na Relação Nacional de Medicamentos
integrantes da REMUME/2022 destinados a suprir a demanda da
SMS, para abastecimento em 2024.

ITENS REGISTRADOS: Valor Unitário Item 17: R\$ 0,12.

VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses, contados a partir da data sua
publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº. 7.496/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2024.

Maceió/AL, 01 de Março de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 96611-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B06B52EC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
7100.72134.2023.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,
na modalidade Pregão Eletrônico nº. 348/2023, tipo **MENOR
PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
7100.72134.2023**, cujo objeto é a aquisição de coletes balísticos para
os agentes de trânsito, sagrando-se vencedora a empresa:

Vencedora do grupo 01 – **GOEMANN COMERCIAL EIRELI -
EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.522.898/0001-20.

Maceió/AL, 01 de Março de 2024.

MEIRY SOARES PORCIUNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:20F54197

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12600.20789/2024.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor
do **INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA. - ME**,
com endereço situado Rua Lourenço Pinto, nº. 196 - 3º andar – Bairro:
Centro – Curitiba/PR – CEP Nº. 80.010-160, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº. 48.941.653/0001-00, no valor total de R\$ 5.780,00 (cinco
mil, setecentos e oitenta reais), referente ao pagamento de 02(duas)
inscrições das servidoras: **CLEANE CARLOS DE LIMA** e
ANNANDA REGIA BARBOZA DA SILVA do
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO – DMTT**, para participação do Curso “Formação de
Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio, de acordo
com a Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021 e Práticas no sistema
ComprasGov/ComprasNet”, que será realizado na modalidade
presencial, com carga horária de 16(dezesseis) horas, entre os dias 11
à 12 de Março de 2024 em Salvador/BA, conforme Processo
Administrativo nº. 12600.20789/2024, de acordo com o Art. 74, III,
alínea f) da Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 01 de Março de 2024.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6DCB4D64

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

**PORTARIA Nº. 044/2024 MACEIÓ/AL, 22 DE FEVEREIRO DE
2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO — DMTT**, no
uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei
Municipal nº 7.499 de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF),
que conheceu embargos
de declaração na Ação Direta de Inconstitucionalidade-
ADIn nº 5337, modulando os efeitos dessa declaração pro futuro,
permitindo a transferência da titularidade dos alvarás de Táxi até a
data de 10 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, do Decreto nº. 9.489 de 07
de julho de 2023, que discorre acerca da atribuição inerente ao
Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e
Trânsito – DMTT;

CONSIDERANDO que este órgão se submete aos princípios da
supremacia do interesse público e da continuidade do serviço desta
mesma natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada a Transferência da Autorização conforme
decisão pelo STF que modula os efeitos da Declaração de
Inconstitucionalidade 5337/DF para aplicá-la *pro futuro*, no prazo de
02(dois) anos contados da data da publicação da ata de julgamento dos
Embargos de Declaração opostos pela AGU em 04/04/2023, nas
seguintes condições: